



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado das Paraíba, designado pela **portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018**, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de reuniões da licitação no Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada à Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB.

a) Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação e realização do credenciamento, para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues a Pregoeira Oficial **até as 08:00 horas** do dia **04 de abril de 2018** no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes, logo após credenciamento.

b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas, em todos os dias úteis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos médicos, Ambulatorial, Hospitalar destinado as ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

1.2. O Fornecimento, objeto deste pregão será executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de VÁRZEA, através da Secretaria da Saúde.

1.3. Os valores e quantidades aqui estimados são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

1.4. A contar da solicitação o fornecedor deverá entregar o pedido em até 02 (dois) dias úteis.

1.5. Os materiais e equipamentos de saúde a serem adquirido objeto deste contrato deverão atender ao disposto na legislação de acordo com Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 79.094/97;



1.6 - A licitação será subdividida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS for de seu interesse.

1.7 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.8 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Carta de credenciamento

Anexo III – Modelo declaração de Elaboração independente de Proposta

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo das Declarações

Anexo VI – Minuta de Contrato- arquivos estes que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Anexo VII- Termo de recebimento do edital;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2. - É Será vedada a participação de empresas que:

a) – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c) – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) – Estrangeiras que não funcionem no País;

e) – Cooperativas;

f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;

g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.

j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.



l) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

m) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;

2.3. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente.

3.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço localizado na Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - Estado da Paraíba, deste edital ou por email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br informando o numero da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

3.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

3.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br e terão o aviso resumido publicado no site [http: www.pm@varzea.pb.gov.br](http://www.pm@varzea.pb.gov.br) e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/VÁRZEA.

3.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a pregoeira poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

3.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br, e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.



3.7. - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

3.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de VÁRZEA o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e apresentar **Carta de Credenciamento conforme anexo II**

d) Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do **Anexo V** deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

e) Declaração de comprovação, separada de qualquer dos envelopes, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, conforme **Anexo V**.

f) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos da pregoeira"

g) Apresentar declaração de Elaboração Independente de Proposta, atendendo a IN02



, de 16 de setembro de 2019, do Governo Federal, conforme modelo constante no **Anexo III** do edital;

4.3. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento.

4.4. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio antes da sessão para autenticar documentos.

4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.6. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

4.9. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

4.10. A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.11. Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes no ato de credenciamento, não impedirão a participação destas no certame. No entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.

4.12. Fica assegurado às licitantes, desde que devidamente justificado e mediante a disponibilização dos documentos previstos nos subitens 4.2., a substituição do seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.13. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.14. Somente serão aceitas somente cópias legíveis;

4.15. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas

4.17. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os



envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.2 - Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2).

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pela pregoeira.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 0019/2018

LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 0019/2018

LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão conter na íntegra todas as especificações e declarações solicitadas como requisitos constantes dos itens 7 e 8 deste Edital, respectivamente.

5.4.1. A inversão de documentos no envelope implicará na desclassificação automática da licitante, por configurar violação do sigilo da proposta.

5.5. Os documentos necessários a participação neste processo deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei



Estadual 10.132/2013, ou por qualquer membro da Comissão da PMV. Caso a autenticação seja feita por membro da Equipe de Apoio ou pelo Pregoeiro.

5.6. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio do Pregoeiro, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.11. A não entrega da Declaração exigida no subitem 4.2. letra “d” deste Edital implicará o não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não abertura dos envelopes.

5.12. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.13. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item(ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 02 (duas) vias digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:



- a) Razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;
- b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada . Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
- e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – **Anexo IV** deste Edital;
- f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMV sem ônus adicionais;
- h) Conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- i) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.
- j) A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega dos produtos no município de VÁRZEA .
- k) **conter as seguintes declarações:**
- .k.1) Que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei a o fornecimento no prazo de 02 (dois) dias.
- k. 2) Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- k.3) que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.



6.4 Solicita-se que fornecedores façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras, com objetivo de facilitar procedimentos de pagamento.

6.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.7. As propostas apresentadas somente poderão ser alteradas em seus valores durante a fase de lance, em consequência da aplicação do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/06, ou por negociação realizada pela Pregoeira.

6.7.1. O licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de acrescer o valor proposto ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

6.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.10. As propostas apresentadas somente poderão ser alteradas em seus valores durante a fase de lance, em consequência da aplicação do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/06, ou por negociação realizada pela Pregoeira.

6.10.1. O licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de acrescer o valor proposto ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Serão classificados pela Pregoeira, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos



e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 4º da Lei 10.520/2002.

7.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor valor Por Item** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

7.9 Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

7.11. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



7.12. Para efeito do disposto no item 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3 – A(s) licitante(s) enquadrada(s) nos termos do subitem 7.11, deverá(ão) apresentar junto com a documentação de habilitação, comprovação da sua condição declarada, por meio de **DECLARAÇÃO FORMAL, emitida pelo representante legal da licitante**, sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 8.2.2 do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12.3.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº147/2014, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.

7.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

7.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

7.16.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser



observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital.

7.17 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. A Pregoeira poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (OITO) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.19- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, a pregoeira examinara a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação até seleção de proposta que melhor atender a este edital.

7.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes

7.21 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.22 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.23 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.24 Na fase de julgamento a Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.25 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.26 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 10 deste edital.

7.27-A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive os de



materiais, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

.8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

8.1.1 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:.

O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo V deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo V deste edital;

c) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio; conforme modelo constante do anexo V deste edital;

d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; conforme modelo constante do anexo V deste edital;

8.2 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.



d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#); No caso do fornecedor ser sediado em outra cidade, deverão obter junto a Secretaria da Fazenda do Município de Várzea, a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

f) Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011), assegurada a regra para as



microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

ATENÇÃO: Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura de Várzea, reserva-se ao direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

8.2.3. RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, **com firma reconhecida em cartório.**

a.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, **com firma reconhecida em cartório.**

a.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

a.1.2). No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

a.1.3) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente

a.1.4). Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente.

b) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 79.094/97;

8.2.4. RELATIVOS A CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

8.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social (2016)** que comprovem sua boa situação financeira, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.** As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser



apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.2.4.2.. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);



8.2.4.3. Caso o subitem **8.2.4.2.1.** não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

8.2.4.4. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

8.2.4.5. a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.3 DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LC 147/14.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1)A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2)Após a intimação referida no caput deste inciso, a pregoeira informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.)Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item c** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

8.4. Na fase de julgamento o Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da



diligência promovida.

8.5. Efetuados os procedimentos previstos nos itens anteriores deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação deste licitante, que em caso positivo será declarado habilitado, onde a documentação apresentada será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada

8.6 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da CPL até a efetiva homologação do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serem incinerados.

8.7. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.7.1 Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

8.7.2 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.7.3. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

8.7.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8. Os documentos exigidos no item 8.2.2, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

8.9. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da CPL até a efetiva homologação do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serão incinerados.



9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas;

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da Pregoeira;

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado da Paraíba, situado na Rua Manoel Dantas, nº 279 - Centro – Várzea-PB.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

11.1.1. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame;

11.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no item 13.5 do edital.

12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018 - Recursos Próprios Ordinários /PAB/FMS-02.050- Secretaria de Saúde- classificação: 10 301 2015 2033 - Manutenção das Atividades administrativas da secretaria de Saúde;



02.051 Fundo Municipal de Saúde – classificação: 10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;10 301 1001 2036 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família, 10 301 1021 2075 Manutenção de outros programas do SUS no elemento de despesa 33 90 30- material de consumo ou 4490.52 – equipamentos e material permanente.

13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e minuta anexa.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 2018, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

13.6. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado o pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

13.6.1 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

13.6.2 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os materiais e equipamentos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

14.1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos equipamentos, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

14.1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por



escrito da PMV.

14.3. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

14.4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.

14.5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

14.6. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

14.7. Vencendo-se a certidões da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma deverá ar, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

14.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

14.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

14.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.1.1- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

15.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

15.1.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

15.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas em lei.

b) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666 /93.



Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado parceladamente ao contratado, através de empenho ordinário, mediante atesto da entrega pelo setor competente.

17.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

17.3. O material entregue na secretaria de saúde na sede do município deverá ser rigorosamente, aquele descrito no pedido, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

18. DOS PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATO

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irrevogável nesse período.

18.2. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES

19.1-A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

19.2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.



- c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de várzea-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra “a”, será aplicada pela administração do órgão recebedor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

19.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

19.5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra “b” será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.
- c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

19.6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

19.7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

19.7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

19.8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

19.9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

19.10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

19.11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 -A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e



cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de Várzea reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 07h às 11h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Manoel Dantas, 279- Centro, Várzea - PB.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela pregoeira, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 **Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo pregoeiro e a equipe de apoio.**

VÁRZEA - PB, 20 de março de 2018.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Pregoeira Oficial /PMV

EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA
LICITAÇÕES E CONVÊNIOS



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018

1- JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008.

1.2. JUSTIFICATIVA: Considerando às necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tem o presente Termo a finalidade viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários, com vista à contratação em tela, Trata-se de previsão de aquisição de Materiais médico, laboratorial e hospitalar necessários para que as Unidades básicas de saúde possa realizar suas atividades de assistência aos pacientes SUS oferecendo a população um serviços eficientes, equipando os estabelecimentos de saúde com equipamentos novos para que possamos prestar atendimento de qualidade a população.

2- DO OBJETO- Aquisição parcelada de **Materiais e equipamentos médicos, Ambulatorial, Hospitalar destinado as ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município**, conforme especificações constantes no nos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. FINALIDADE: Exame da boca e garganta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com madeira de reflorestamento; Formato convencional liso não estéril de uso único descartáveis. Contém 100 Unidades	PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES	20
2	AFASTADOR FARABEUF -10X120MM. FINALIDADE: Afastamento do campo de manipulação cirúrgica. EPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável esterilizável tamanho Infantil.	UNID	5
3	AFASTADOR FARABEUF 13X125MM. FINALIDADE: Afastamento do campo de manipulação cirúrgica. EPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável esterilizável tamanho adulto.	UNID	5
4	ÁGUA DESTILADA. FINALIDADE: Aquecimento da autoclave enxágüe de peças e materiais. EPECIFICAÇÕES: Purificada através da osmose.	BOBONA/ CONTEÚ DO: 5L.	48
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 16”G1”1/2”1,6X40. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Infusões de média duração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único descartáveis.	CAIXA COM 100 UNIDADES	10



6	AGULHA HIPODÉRMICA, 22"G1" 0,70X25. FINALIDADE: Infusões de média duração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único descartáveis.	CAIXA COM 100 UNIDADE S	10
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 26G1/2" 0,45X13. FINALIDADE: Infusões de média duração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único descartáveis.	CAIXA COM 100 UNIDADE S	10
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70º. - Conteúdo: 1L. FINALIDADE: Desinfecção de nível médio/intermediário em superfícies fixas e ambientes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de Etanol, água deionizada e desnaturante Hidratado na concentração 70º INPM (70% em peso).	FRASCO/ 1LITRO	144
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70º. Conteúdo: 5L. FINALIDADE: Desinfecção de nível médio/intermediário em superfícies fixas e ambientes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de Etanol, água deionizada e desnaturante Hidratado na concentração 70º INPM (70% em peso).	BOBONA/ 5L.	12
10	ÁLCOOL GEL 70º. Conteúdo: 1L. FINALIDADE: Antisséptico das mãos e braços. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de Etanol, água deionizada e desnaturante e hidratado em gel 70% v/v (em volume), corresponde a 62,44º INPM (em peso).	FRASCO/ 1LUNID	144
11	ALGODÃO HIDRÓFILO- Conteúdo: 500g. FINALIDADE: Higienização, anti-sepsia da pele, absorção de líquido e amplo uso no ambiente hospitalar ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em 100% algodão, manta enrolado sobre si, atóxico, antialérgico não estéril de uso único.	ROLO/ UNID	40
12	ANTICÉPTICO TÓPICO PVPI. Conteúdo: 1L. FINALIDADE: Curativos em geral e em mucosas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado à base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	FRASCO/ 1L. UNID	72
13	APARELHO DE PRESSÃO DE PEDESTAL COM RODÍZIO. FINALIDADE: Aferição da pressão arterial sanguínea. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com haste em alumínio Braçadeira tamanho adulto; Montagem em pedestal de altura ajustável com 5 rodízios; espaço para armazenar o sistema de inflação; Escala ampla de fácil leitura; Livre de mercúrio.	UNID	2
14	APOIO PARA BRAÇO. FINALIDADE: Auxilia os exames e aferições nos serviços médico hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tubos de aço. Estrutura sobre 4 rodízios giratórios, sendo 2 giratórias e haste com sistema de regulagem de altura através de mandril.	UNID	2



15	ARRASTADEIRA PLÁSTICO -Aferidor 2,5 Litros. FINALIDADE: Coletar urina em pacientes em leito. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico rígido com bordas e arestas arredondadas, não traumáticas.	UNID	20
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL COM BATERIA. -FINALIDADE: Sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia. ESPECIFICAÇÕES: Bomba de sucção de alta qualidade, cujo dispositivo gera uma pressão negativa (vácuo) que aspira aos fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor.	UNID	1
17	ATADURA DE CREPOM 6CM , 13 fios/cm ² . Contem 12 Unidades. FINALIDADE: Terapia compressiva; fixação de curativos; possibilidade de maior mobilidade (nutrição da cartilagem, evitar atrofia muscular, trabalho linfático e venoso); reabsorção de hematomas e edemas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido 100% algodão cru e fios de alta torção com elasticidade e compressão resistente, estéril.	PACOTE /CONTEN DO 12 UNIDADES	50
18	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M - 13 fios/cm ² . Contem 12 Unidades. FINALIDADE: Terapia compressiva; fixação de curativos; possibilidade de maior mobilidade (nutrição da cartilagem, evitar atrofia muscular, trabalho linfático e venoso); reabsorção de hematomas e edemas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido 100% algodão cru e fios de alta torção com elasticidade e compressão resistente, estéril.	PACOTE /CONTEN DO 12 UNIDADES	50
19	ATADURA DE CREPOM 12CM - 13 fios/cm ² . Contem 12 Unidades. FINALIDADE: Terapia compressiva; fixação de curativos; possibilidade de maior mobilidade (nutrição da cartilagem, evitar atrofia muscular, trabalho linfático e venoso); reabsorção de hematomas e edemas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido 100% algodão cru e fios de alta torção com elasticidade e compressão resistente, estéril.	PACOTE /CONTEN DO 12 UNIDADES	150
20	ATADURA DE CREPOM 15CM - 13 fios/cm ² . Contem 12 Unidades. FINALIDADE: Terapia compressiva; fixação de curativos; possibilidade de maior mobilidade (nutrição da cartilagem, evitar atrofia muscular, trabalho linfático e venoso); reabsorção de hematomas e edemas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido 100% algodão cru e fios de alta torção com elasticidade e compressão resistente, estéril.	PACOTE /CONTEN DO 12 UNIDADES	100
21	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Áreas que necessitam de proteção. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido não tecido (TNT), não estéril de uso único, atóxico e antialérgico; Cor branca, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e pescoço.	PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES	50



22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Áreas que necessitam de proteção. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido não tecido (TNT), não estéril de uso único, atóxico e antialérgico; Cor branca, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e pescoço.	PACOTE CONTÉM 100 UNIDADE S	25
23	AVENTAL DE VINIL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA. FINALIDADE: Banhos de pacientes em internações. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em vinil 100% (PVC), não laminado, transparente, atóxico, antialérgico, reutilizável fechado com elástico nos punhos.	UNID	10
24	BALANÇA MECÂNICA AFERIDOR DE 130KG. FINALIDADE: Controle do peso no programa de agente comUNID de saúde. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em barra de aço quadrada acoplável ao chão com plataforma antiderrapante, imitando o couro e Visor circular retorno ao zero, graduação de 1kg.	UNID	8
25	BALANÇA TIPO MOLA AFERIDOR 25KG. FINALIDADE: Controle do peso no programa de agente comUNID de saúde. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tubo de alumínio quadrado 1" polegada com conjunto de acessórios acoplável em barra fixa na parede.	UNID	5
26	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO "G". FINALIDADE: Imobilização universal de socorro. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido cru, lavável.	UNID	10
27	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO "M". FINALIDADE: Imobilização universal de socorro. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido cru, lavável.	UNID	10
28	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO "P". FINALIDADE: Imobilização universal de socorro. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tecido cru, lavável.	UNID	10
29	BIOMBO HOSPITALAR COM RODÍZIOS DOBRÁVEL. - FINALIDADE: Divisórias para leitos. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em tubo de 3/4 x 1.2; Medindo 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido de lona crua.	UNID	2
30	BISTURI ELETRÔNICO COMANDO POR PEDAL (Eletrocauterio). FINALIDADE: Corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias. ESPECIFICAÇÕES. Transistorizado ou microprocessador; Seleção no painel de corte/ coagulação ou corte/ coagulação/ blend; Potência de corte máximo entre 70 e 100w e coagulação mínima de 40w; Ajuste de potência por teclado tipo UP-Down ou rotativas; Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha no cabo daplaca; Chave liga/desliga e fusível de proteção; Alimentação 127/220 WATS – 60hz II. OBSERVAÇÕES: Acompanha conjunto completo de acessórios.	KIT	1



31	BOLSA COLETORA DE URINA AJUSTÁVEL A PERNA 750ML. FINALIDADE: Incontinência urinária. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC; Estéril; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação.	UNID	300
32	BOLSA COLETORA DE URINA AJUSTÁVEL AO LEITO 2 LITROS. FINALIDADE: Incontinência urinária. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC; Estéril; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação.	UNID	300
33	BOLSA MODELO 192 AMARELA- FINALIDADE: Transporte de medicamentos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon resistente, com zíper em total, com alças de mãos e costas.	UNID	1
34	BOLSA MODELO 192 AZUL.- FINALIDADE: Pronto atendimento e pré hospitalar ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon resistente, com zíper em total, com alças de mãos e costas.	UNID	1
35	BOLSA MODELO 192 VERDE. FINALIDADE: Pronto atendimento e pré hospitalar ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon resistente, com zíper em total, com alças de mãos e costas.	UNID	1
36	BRAÇADEIRA ARTERIAL GRANDE (35X51CM). FINALIDADE: Aferição da pressão arterial sanguínea. ESPECIFICAÇÕES: Fecho manual fabricado em metal; Manguito e pêra fabricados em PVC; Braçadeira fabricada em nylon.	UNID	20
37	BRAÇADEIRA ARTERIAL INFANTIL (10X18CM). FINALIDADE: Aferição da pressão arterial sanguínea. ESPECIFICAÇÕES: Fecho manual fabricado em metal; Manguito e pêra fabricados em PVC; Braçadeira fabricada em nylon.	UNID	20
38	BRAÇADEIRA ARTERIAL MEDIA (18X35CM). FINALIDADE: Aferição da pressão arterial sanguínea. ESPECIFICAÇÕES: Fecho manual fabricado em metal; Manguito e pêra fabricados em PVC; Braçadeira fabricada em nylon.	UNID	20
39	BRAÇADEIRA ARTERIAL NEONATO (07X13CM). FINALIDADE: Aferição da pressão arterial sanguínea. ESPECIFICAÇÕES: Fecho manual fabricado em metal; Manguito e pêra fabricados em PVC; Braçadeira fabricada em nylon.	UNID	20
40	CABO PARA BISTURI Nº 3. (Lâmina 10 a 17). FINALIDADE: Fixação das lâminas ao bisturi. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, tamanho 13cm, compatível com as laminas de 10 a 17.	UNID	5
41	CABO PARA BISTURI Nº 4. (Lâmina 18 a 36).	UNID	5



	FINALIDADE: Fixação das lâminas ao bisturi. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, tamanho 13,5cm, compatível com as laminas de 18 a 36.		
42	CADEIRA DE DUCHA E SANITÁRIA. FINALIDADE: Auxilia no manuseio do banho de usuários. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em alumínio anodizado; Estrutura amovível sobre 4 rodízios, sendo 2 com travão; Apoios de braços amovíveis para cima e apoio de pés regulagem de altura. Inclui arrastadeira com tampa. Assento sanitário em integral skin (macio) com abertura em cunha. Permite utilização directa ou com aparadeira. OBSERVAÇÕES: Acompanha conjunto de acessórios completo.	UNID	4
43	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL CAPACIDADES PARA 130Kg. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço com apoio para braços e pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas dianteiras aro 6" giratórias com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços, Opção: Pneu inflável aro 24" , Medidas Largura total - 67 cm, Largura assento - 42 cm, Altura assento - 53 cm, Profundidade assento - 44 cm, Altura total - 95 cm Comprimento total - 107 cm, Dobrada - 34 cm.	UNID	5
44	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL CAPACIDADES PARA 80Kg. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço com apoio para braços e pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas dianteiras aro 6" giratórias com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços, Opção: Pneu inflável aro 24" , Medidas Largura total - 67 cm, Largura assento - 42 cm, Altura assento - 53 cm, Profundidade assento - 44 cm, Altura total - 95 cm Comprimento total - 107 cm, Dobrada - 34 cm.	UNID	5
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E SUPORTE DE SORO. FINALIDADE: Coleta de sangue e administração de medicação. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbono; Estrutura móvel, pés com ponteiras em PVC; Acento e encosto estofado em espuma injetada, revestido em courvim; Conchas em poliuretano skin para apoio dos braços, com regulagem. OBSERVAÇÕES: Acompanha conjunto de acessórios completo.	UNID	2
46	CAIXA BÁSICA PARA INSTRUMENTAL -Tamanho 26x12x06cm. FINALIDADE: Guardar instrumentais cirurgicos e para esterilização ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aluminio com inox, tampa sem furos lisa.	UNID	5
47	CAIXA PORTA LÂMINAS - PADRÃO 26X76MM. FINALIDADE: Maleta para lâminas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polipropileno rígido estrutura com fenda (ranhura) numerada de 1 a 100 e tampa fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo	UNID	5



	"snapcap".		
48	CAMA FAWLERSTANDER COM RADCOLCHAO - Suporta Ate 180kg. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com cabeceira e peseira em tubo redondo - Estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U - Estrado em malha de rede de aço. Movimentos comandados por duas manivelas escamoteadas cromadas, pintura poliéster epóxi eletrostático, resistente a descascamento e arranhões. Sistema de acionamento dos movimentos em tudo redondo de 35 x 1,5 mm. Funções: Ângulo de elevação do suporte da cabeça de 0 ~ 80°, Ângulo de elevação do suporte dos joelhos de 0~40° Dimensões; C 2100 x L 930 mm Altura: 60 mm. Colchão revstido em napa com abertura em zipper, medida de 190x90x12cm, densidade minina 28.	UNID	5
49	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM. Contém 50 Unidades. FINALIDADE: Absorção de sangue e exsudatos, cirurgias cavitárias, anteparo atraumático de vísceras e tecidos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fios 100% algodão sem fio radiopaco; 4 camadas de gaze sobrepostas não estéril de uso único.	PACOTE	20
50	CAMPO OPERATÓRIO 45X45CM - com Fenestra 25x28. FINALIDADE: Absorção de sangue, cirurgias cavitárias, anteparo atraumático de vísceras e tecidos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fios 100% algodão; Pré-lavado com marcador radiopaco tipo placa, 4 camadas de gaze sobrepostas, estéril.	ENVELOP E TIPO "POUCHE ".	150
51	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. Contém 50 Unidades. FINALIDADE: Absorção de sangue, cirurgias cavitárias, anteparo atraumático de vísceras e tecidos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fios 100% algodão sem fio radiopaco; 4 camadas de gaze sobrepostas não estéril.	PACOTE	20
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0. FINALIDADE: Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da com pressão dos dentes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC flexível, polipropileno, diâmetro Interno do orifício 9,6x4,9mm e comprimento de 6cm.	UNID	20
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1. FINALIDADE: Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da com pressão dos dentes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC flexível, polipropileno, diâmetro Interno do orifício 9,8x5,1mm e comprimento de 7cm.	UNID	20
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2. FINALIDADE: Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da com pressão dos dentes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC flexível, polipropileno, diâmetro Interno do orifício: 10x5,2mm e comprimento de 8cm.	UNID	20



55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3. FINALIDADE: Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da com pressão dos dentes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC flexível, polipropileno, diâmetro Interno do orifício: 11,4x5,2mm e comprimento de 9,5cm.	UNID	20
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4. FINALIDADE: Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da com pressão dos dentes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC flexível, polipropileno, diâmetro Interno do orifício 11,6x6,2mm e comprimento de 12cm.	UNID	20
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5. FINALIDADE: Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da com pressão dos dentes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC flexível, polipropileno, diâmetro Interno do orifício: 16x8,6mm; comprimento de 12,5cm.	UNID	20
58	CAPA DE CHUVA PARA RESGATE TAMANHO "G". FINALIDADE: Resgate universal na chuva. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon azul marinho, impermeável. Capuz ajustável com barbante, tarjado refletiva na frente, costas e manga. Bolso com tampa (Fechamento com velcro) em baixo dos dois lados; Fechamento frontal com zíper e velcro; Ajuste nos punhos com elástico; Calcas com elástico na cintura e ajuste com velcro na barra.	UNID	20
59	CAPA DE CHUVA PARA RESGATE TAMANHO "GG". FINALIDADE: Resgate universal na chuva. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon azul marinho, impermeável. Capuz ajustável com barbante, tarjado refletiva na frente, costas e manga. Bolso com tampa (Fechamento com velcro) em baixo dos dois lados; Fechamento frontal com zíper e velcro; Ajuste nos punhos com elástico; Calcas com elástico na cintura e ajuste com velcro na barra.	UNID	5
60	CAPA DE CHUVA PARA RESGATE TAMANHO "M". FINALIDADE: Resgate universal na chuva. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon azul marinho, impermeável. Capuz ajustável com barbante, tarjado refletiva na frente, costas e manga. Bolso com tampa (Fechamento com velcro) em baixo dos dois lados; Fechamento frontal com zíper e velcro; Ajuste nos punhos com elástico; Calcas com elástico na cintura e ajuste com velcro na barra.	UNID	5
61	CAPA DE CHUVA PARA RESGATE TAMANHO "P". FINALIDADE: Resgate universal na chuva. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon azul marinho, impermeável. Capuz ajustável com barbante, tarjado	UNID	5



	refletiva na frente, costas e manga. Bolso com tampa (Fechamento com velcro) em baixo dos dois lados; Fechamento frontal com zíper e velcro; Ajuste nos punhos com elástico; Calças com elástico na cintura e ajuste com velcro na barra.		
62	CAPA DE CHUVA PARA RESGATE TAMANHO "XG". FINALIDADE: Resgate universal na chuva. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon azul marinho, impermeável. Capuz ajustável com barbante, tarjado refletiva na frente, costas e manga. Bolso com tampa (Fechamento com velcro) em baixo dos dois lados; Fechamento frontal com zíper e velcro; Ajuste nos punhos com elástico; Calças com elástico na cintura e ajuste com velcro na barra.	UNID	5
63	CARRO DE EMERGÊNCIA. FINALIDADE: Auxilia os serviços de urgências e ou emergências. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada totalmente em estrutura de chapa de aço reforçada, pintura eletrostática texturizada de alta resistência, dotado de 04 gavetas, sendo a primeira com divisões para medicamentos, rodízios de 4" com travas de segurança, pára-choques de proteção, puxadores, suporte para soro com altura regulável, suporte giratório universal para cardioversor, suporte para cilindro de oxigênio, filtro de linha com 04 tomadas, tábua de massagem cardíaca.	UNID.	1
64	CARRO MACA. FINALIDADE: Transporte e atendimento de pacientes em leito. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbono; Estrutura amovível sobre 4 rodas, sendo 2 com freio diagonal; cabeceira móvel através de cremalheira; Grades laterais; pára-choque de borracha em toda a volta. OBSERVAÇÕES: Conjunto completo de acessórios.	UNID	1
65	CARRO SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM. FINALIDADE: Auxilia com praticidade os equipamentos de ultrasonografia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbono; Estrutura amovível sobre 4 rodas, sendo 2 com freio diagonal. OBSERVAÇÕES: Acompanha conjunto de acessórios completo.	UNID	1
66	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO MASCARA ADULTO. FINALIDADE: Instalação de oxigênio em pacientes com transtornos de respiração ou perturbação no transporte de oxigênio. ESPECIFICAÇÕES Fabricado em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Modelo adulto com comprimento 50cm. Com conector universal de narina estéril, uso único descartável.	UNID	100
67	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO MASCARA INFANTIL. FINALIDADE: Instalação de oxigênio em pacientes com transtornos de respiração ou perturbação no transporte de oxigênio. ESPECIFICAÇÕES Fabricado em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Modelo infantil com comprimento 40cm. Com conector universal de narina estéril, uso único	UNID	50



	descartável.		
68	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 14G “2,1x45mm”. Contem 100 Unidades. FINALIDADE: Infusão intermitente de fluídos, por um período prolongado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único.	CAIXA COM 100 UNIDADE S.	5
69	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 16G “1,7x45mm”. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Infusão intermitente de fluídos, por um período prolongado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único.	CAIXA COM 100 UNIDADE S.	5
70	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 18G “1,3x45mm”. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Infusão intermitente de fluídos, por um período prolongado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único.	CAIXA COM 100 UNIDADE S.	5
71	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 20G “1,1x32mm”. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Infusão intermitente de fluídos, por um período prolongado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único.	CAIXA COM 100 UNIDADE S.	5
72	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 22G “0,9x25mm”. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Infusão intermitente de fluídos, por um período prolongado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único.	CAIXA COM 100 UNIDADE S.	5
73	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 24G “0,7x19mm”. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Infusão intermitente de fluídos, por um período prolongado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em aço inoxidável e lubrificada, atóxico, radiopaco apirogenico com cânula em polipropileno colorido padrão universal, estéril de uso único.	CAIXA COM 100 UNIDADE S.	5
74	CATETER UMBILICAL TAMANHO CH .60 (VIA ÚNICA) . FINALIDADE: acesso vascular via coto umbilical. ESPECIFICAÇÕES Fabricado em poliuretano mono lúmen (via única), radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer-lock.	CAIXA COM 100 UNIDADE S.	20
75	CATETER UMBILICAL TAMANHO CH 3,5 (VIA ÚNICA) . FINALIDADE: acesso vascular via coto umbilical. ESPECIFICAÇÕES Fabricado em poliuretano mono lúmen (via única), radiopaca contínua, graduação centimetrada	UNID	20



	para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer-lock.		
76	CATGUT SIMPLES 2-0. FIO 75CM. AGULHA MC36 ½ Círculo Cilíndrica 36mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Ideais para uso interno nos procedimentos de fechamento geral interno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	CAIXA COM 24 UNIDADE S	15
77	CATGUT SIMPLES 2-0. FIO 75CM. AGULHA MCR40 ½ Círculo Cilíndrica Robusta 40mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Ideais para uso interno nos procedimentos de fechamento geral interno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	COM 24 UNIDADE S	15
78	CATGUT SIMPLES 2-0. FIO 75CM. AGULHA MCR50 ½ Círculo Cilíndrica Robusta 50mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Ideais para uso interno nos procedimentos de fechamento geral interno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	CAIXA COM 24 UNIDADE S	15
79	CATGUT SIMPLES 4-0. FIO 45CM. AGULHA MT15 CÍRCULO Triangular 15mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Ideais para uso interno nos procedimentos de fechamento cuticular interno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	CAIXA COM 24 UNIDADE S	15
80	CATGUT SIMPLES 5-0. FIO 45CM. AGULHA MT15 CÍRCULO TRIANGULAR 15MM. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Ideais para uso interno nos procedimentos de fechamento cuticular interno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	CAIXA COM 24 UNIDADE S	15



81	CINTO ARANHA IMOBILIZAÇÃO DE ADULTOS. FINALIDADE: Colocação em prancha rígida onde fixará a vítima socorrida ou transportada. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em 100% poliamida com tirante principal na cor preta e três tirantes transversais em diversas cores, reguláveis suas alturas em velcro e regulador plástico.	UNID	5
82	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL. FINALIDADE: Prender o cordão umbilical do recém nascido, logo após o parto. ESPECIFICAÇÕES Fabricado em polipropileno atóxico estéril uso único descartável.	UNID	20
83	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,10X1,40M. FINALIDADE: Manta especial com propriedades térmicas que mantém a temperatura corporal. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em poliéster aluminizado propriedades térmicas de emergência.	UNID.	10
84	COLAR CERVICAL RÍGIDO (G). FINALIDADE: resgatar vítimas de acidentes. ESPECIFICAÇÕES Fabricado em polietileno com 02 mm de espessura e revestimento em EVA; Possui botão fabricado em plástico de rádio transparência; Abertura na parte da frente do colar possibilita a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traquéia.	UNID	3
85	COLAR CERVICAL RÍGIDO (M). FINALIDADE: resgatar vítimas de acidentes. ESPECIFICAÇÕES Fabricado em polietileno com 02 mm de espessura e revestimento em EVA; Possui botão fabricado em plástico de rádio transparência; Abertura na parte da frente do colar possibilita a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traquéia.	UNID	3
86	COLAR CERVICAL RÍGIDO (P) -FINALIDADE: resgatar vítimas de acidentes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno com 02 mm de espessura e revestimento em EVA; Possui botão fabricado em plástico de rádio transparência; Abertura na parte da frente do colar possibilita a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traquéia.	UNID	3
87	COLAR CERVICAL RÍGIDO (PP). FINALIDADE: resgatar vítimas de acidentes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno com 02 mm de espessura e revestimento em EVA; Possui botão fabricado em plástico de rádio transparência; Abertura na parte da frente do colar possibilita a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traquéia.	UNID	3
88	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO. FINALIDADE: Imobilização da coluna vertebral para resgate. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon resistente, com cintos, alças e fivelas em nylon resistente. Isento de materiais de metais, sendo translúcido aos Raios-X. OBSERVAÇÕES: acompanhado conjunto completo de acessórios.	KIT	3
89	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO. FINALIDADE: Imobilização da coluna vertebral para resgate. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon resistente, com	KIT	3



	cintos, alças e fivelas em nylon resistente. Isento de materiais de metais, sendo translúcido aos Raios-X. OBSERVAÇÕES: acompanhado conjunto completo de acessórios.		
90	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML. Contém 10 Unidades. FINALIDADE: Coleta de amostras para exames. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno, transparente, atóxico e maleável, graduado, fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele, estéril de uso único descartáveis.	UNID	12
91	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURA CORTANTES 13 LITROS. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em fibra de celulose virgem com alça dupla para transporte e saco plástico resistente de uso único, descartáveis.	UNID	40
92	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURA CORTANTES 20 LITROS. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em fibra de celulose virgem com alça dupla para transporte e saco plástico resistente de uso único descartáveis.	UNID	40
93	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 3 LITROS. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em fibra de celulose virgem com alça dupla para transporte e saco plástico resistente de uso único descartáveis.	UNID	30
94	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PERFURA CORTANTES 1 LITROS. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno rígido com desconectou de agulha na boca da tampa, sistema de fechamento que garante a vedação e visão do nível de descarte. Reutilizável.	UNID	30
95	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PERFURA CORTANTES 1 LITROS. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno rígido com desconectou de agulha na boca da tampa, sistema de fechamento que garante a vedação e visão do nível de descarte. Reutilizável.	UNID	20
96	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PERFURA CORTANTES 13 LITROS. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno rígido com desconectou de agulha na boca da tampa, sistema de fechamento que garante a vedação e visão do nível de descarte. Reutilizável.	UNID	20



97	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PERFURA CORTANTES 3 Litros. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno rígido com desconectou de agulha na boca da tampa, sistema de fechamento que garante a vedação e visão do nível de descarte. Reutilizável.	UNID	20
98	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PERFURA CORTANTES 5 LITROS. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em fibra de celulose virgem com alça dupla para transporte e saco plástico resistente de uso único descartáveis.	UNID	20
99	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PERFURA CORTANTES 7 LITROS. FINALIDADE: Coleta de resíduos hospitalares, material infectantes, perfurantes e cortantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno rígido com desconectou de agulha na boca da tampa, sistema de fechamento que garante a vedação e visão do nível de descarte. Reutilizável.	UNID	20
100	COLETOR UNIVERSAL GRADUAÇÃO ATÉ 80ML. FINALIDADE: Coleta universal de amostras para exames. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polipropileno translúcido com graduação a cada 10ml, tampa com rosca e pá de manipulação, estéril de uso único.	UNID	2000
101	COMADRE TIPO PÁ PLÁSTICA COR BRANCA AFERIDOR 2,5 L. FINALIDADE: Coletor de urina em pacientes acamados. ESPECIFICAÇÕES: Cor branca. OBSERVAÇÃO: Fabricado em material plástico resistente.	UNID	10
102	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5CM. FINALIDADE: Curativos em geral, absorção de líquidos e secreções. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em 100% algodão com alta absorção 5 dobras e 8 camadas.	ENVELOPES TIPO "POUCHE"	3000
103	CONE RÍGIDO PLÁSTICO POLIPROPILENO LARANJA/BRANCO 75cm. FINALIDADE: Sinalizador para isolamento de área. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico polipropileno, contendo as cores brancas e laranja refletiva.	UNID	10
104	CURATIVO ADESIVO ADULTO. Contém 500 Unidades. FINALIDADE: Bandagem hipoalérgica para coleta de sangue ou aplicação de injetáveis. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de matéria prima de alta qualidade (fita microporosa disco absorvente de tecido agulhado) e protegido por papel siliconado.	CAIXA	30
105	CURATIVO ADESIVO INFANTIL. Contém 500 Unidades. FINALIDADE: Bandagem hipoalérgica para coleta de sangue ou aplicação de injetáveis. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de matéria prima de alta qualidade (fita microporosa disco	CAIXA	30



	absorvente de tecido agulhado) e protegido por papel siliconado.		
106	DEGERMANTE PVPI. CONTEÚDO: 1L. Contém. FINALIDADE: Antisséptico da pele, mãos e antebraços. ESPECIFICAÇÕES: À base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	FRASCO/ UNID	72
107	DERMATOSCÓPIO. FINALIDADE: Auxilia no diagnóstico se o sinal é benigno, suspeito ou maligno. ESPECIFICAÇÕES: Microscópio de superfície tipo iluminação em LED e aumento de 10 até 70 vezes na visualização das lesões da pele.	UNID	1
108	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA). FINALIDADE: Identifica o ritmo cardíaco "FV" ou fibrilação ventricular, presente em 90% das paradas cardíacas. ESPECIFICAÇÕES: Aparelho eletrônico portátil, leitura automática do ritmo cardíaco através de pás adesivas no tórax, através de diagnóstico automático, potencialmente letal, capaz de deter arritmia, através de aplicação de corrente elétrica ao retome normal do ciclo cardíaco. OBSERVAÇÕES: Acompanha conjunto de acessórios.	UNID	1
109	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Conteúdo: 1L. FINALIDADE: Eficaz na remoção e limpeza em ação bacteriostática de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios com ação bacteriostática. ESPECIFICAÇÕES: À base de 4 enzimas altamente eficaz contra a matéria orgânica; alto poder desengordurante removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga; limpeza manual ou automatizada.	FRASCO/ UNID	84
110	DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS COM ORIFÍCIO. FINALIDADE: Exames, repouso e massagens. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com armação tubular 1" de diâmetro, pintura eletrostática a pó, revestido de espuma e napa, cabeceira reclinável com orifício 180cm de comprimento, 0,60cm de largura e 0,87 de altura.	UNID	1
111	ELETROCARDÍOGRAFO. FINALIDADE: Interpretação do ECG e medidas complexas. ESPECIFICAÇÕES: Aparelho digital, tipo portátil, com tela de LCD, voltagem 110/220 v, funções proteção contra descarga desfibrilador; Impressora térmica integrada de alta resolução; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax; Fácil operação utilizando apenas uma tecla, Interpretação do ECG e medidas complexas; Bateria recarregável de longa duração, Software permite visualizar arquivar, enviar, imprimir em papel comum. OBSERVAÇÕES: Acompanha conjunto de acessórios.	UNID	1



112	ELETRODO ECG ADULTO. Contém 50 Unidades. FINALIDADE: Monitorização de eletrocardiograma, teste ergométrico, holter, etc. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em espuma de alta densidade, hipo-alergênico, compatível com todas as marcas de Ecg. Não invasivo adesivo com aderência eficiente nas aplicações de longa duração, capa plástica que mantenha o gel úmido.	CAIXA CONTÉM 50 UNIDADE S	10
113	ELETRODO ECG INFANTIL. Contém 50 Unidades. FINALIDADE: Monitorização de eletrocardiograma, teste ergométrico, holter, etc. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em espuma de alta densidade, hipo-alergênico, compatível com todas as marcas de Ecg. Não invasivo adesivo com aderência eficiente nas aplicações de longa duração, capa plástica que mantenha o gel úmido.	CONTÉM 50 UNIDADE S	5
114	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO. Contém 20 Unidades. FINALIDADE: Acesso de Infusão Intravenosa. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC flexível e Incolor, atóxico e apirogênico, estéril descartável; Pinça rolete corta fluxo, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector luerslip universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora.	PACOTE CONTÉM 20 UNIDADE S	50
115	ESCOVA CERVICAL. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coleta de material endocervical. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com microcerdas em nylon macio formato cônico e cabo em poliestireno com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente às trações.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S	10
116	ESPARADRAPO 10CM X 4.5M. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Fixação de curativos e tração cutânea. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tecido 100% algodão de cor branca impermeabilizado com resina acrílica especial, enrolado entre si em carretéis plásticos com abas.	CAIXA	10
117	ESPARADRAPO 5CM X 4.5M. Contém 12 Unidades. FINALIDADE: Fixação de curativos e tração cutânea. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tecido 100% algodão de cor branca impermeabilizado com resina acrílica especial, enrolado entre si em carretéis plásticos com abas.	CAIXA COM 12 UNIDADE S	5
118	ESPÁTULA CERVICO UTERINA. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coleta de exames ginecológicos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com plástico PS alto impacto, estéril e descartável.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	10
119	ESPÁTULA DE AYRES. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coleta de exames ginecológicos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com madeira de reflorestamento resistente e ponta arredondada; Uso único; Não estéril descartável.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	10
120	ESPECULO VAGINAL TAMANHO "G". Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Manter afastada as paredes	PACOTE	3



	vaginais, facilitando a visualização do colo uterino durante o exame ginecológico. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com valvas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal, acoplado ao espéculo.		
121	ESPECULO VAGINAL TAMANHO “M”. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Manter afastada as paredes vaginais, facilitando a visualização do colo uterino durante o exame ginecológico. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com valvas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal, acoplado ao espéculo.	PACOTE	4
122	ESPECULO VAGINAL TAMANHO “P”. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Manter afastada as paredes vaginais, facilitando a visualização do colo uterino durante o exame ginecológico. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com valvas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal, acoplado ao espéculo.	PACOTE	3
123	Fita Crepe Hospitalar 19mmx50m. FINALIDADE: Ótima fixação de ataduras, seringas, mamadeiras e no fechamento de pacotes que serão esterilizados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada com papel crepado e adesivo à base de borracha natural.	UNID	50
124	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M. Contém 12 Unidades FINALIDADE: Fixação de curativo em pele muito sensível como, crianças e idosos, e de curativos repetitivos do em ferida crônica. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tecido não-tecido à base de rayon branco com micrósporo, coberto por adesivo acrílico hipoalergênico, enrolado em carretéis plásticos com abas.	CAIXA CONTÉM 12 UNIDADES	5
125	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M. Contém 12 Unidades FINALIDADE: Fixação de curativo em pele muito sensível como, crianças e idosos, e de curativos repetitivos do em ferida crônica. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tecido não-tecido à base de rayon branco com micrósporo, coberto por adesivo acrílico hipoalergênico, enrolado em carretéis plásticos com abas.	CAIXA CONTÉM 12 UNIDADES	5
126	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA 0,70 X 200 METROS. FINALIDADE: Sinalizador para isolamento de área. ESPECIFICAÇÕES: filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura 0,03 mm, impresso em duas cores preto e amarelo com tubete de papelão.	UNID	20
127	FIXADOR CITOLOGICO SPLAY 100ML. FINALIDADE: Fixação de esfregaços de material colhido da extocérvice, endocérvice, parede vaginal ou outras áreas do organismo. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado à base de propilenoglicol e álcool com sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	FRASCO/ UNID	5
128	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA VÁLVULA	UNID	5



	REGULADORA. - FINALIDADE: Controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, flutuador em inox, botão para regulagem de fluxo e intermediário com rosca macho ¼.		
129	FOCO CLÍNICO COM ESPELHO. FINALIDADE: Auxiliar os procedimentos nos serviços de saúde que necessite do foco localizado. ESPECIFICAÇÕES: Aparelho Bivolt 110/220v; Lâmpada halógena de 20w ou 50w/12v; Alta durabilidade da lâmpada (projeto exclusivo); Permite adaptação de espelho bi-focal para uso ginecológico. Articulação com haste flexível	UNID	1
130	FORMALDEÍDO 37%. CONTEÚDO: 1L. FINALIDADE: Transporte e armazenamento de biópsias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a 37% de formaldeído consistência líquida transparente com ação desinfetante, conservante, agente redutor e inibidor de corrosão.	FRASCO/ UNID	12
131	FORMOL TAMPONADO 10%, Pronto para Uso 10ml. FINALIDADE: Transporte e armazenamento de biópsias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a 10% de formol tamponado pronto para uso. Acondicionado em frasco plástico com tampa.	FRASCO/ UNID	50
132	FORMOL TAMPONADO 10%, Pronto para Uso 180ml. FINALIDADE: Transporte e armazenamento de biópsias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a 10% de formol tamponado pronto para uso. Acondicionado em frasco plástico com tampa.	FRASCO/ UNID	50
133	FORMOL TAMPONADO 10%, Pronto para Uso 20ml. FINALIDADE: Transporte e armazenamento de biópsias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a 10% de formol tamponado pronto para uso. Acondicionado em frasco plástico com tampa.	FRASCO/ UNID	50
134	FORMOL TAMPONADO 10%, Pronto para Uso 30ml. FINALIDADE: Transporte e armazenamento de biópsias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a 10% de formol tamponado pronto para uso. Acondicionado em frasco plástico com tampa.	FRASCO/ UNID	50
135	FORMOL TAMPONADO 10%, Pronto para Uso 60ml. FINALIDADE: Transporte e armazenamento de biópsias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a 10% de formol tamponado pronto para uso. Acondicionado em frasco plástico com tampa.	FRASCO/ UNID	50
136	FORMOL TAMPONADO 10%, Pronto para Uso 90ml. FINALIDADE: Transporte e armazenamento de biópsias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a 10% de formol tamponado pronto para uso. Acondicionado em frasco plástico com tampa.	FRASCO/ UNID	50
137	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX (Cintura: 115 a 150cm). Contém 8 Unidades. FINALIDADE: Incontinência urinária	PACOTE	500



	moderada, oferecendo até 8h de proteção para perfeito ao corpo para pessoas com perfil ativo. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada com tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados ao formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera; Hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao manequim unissex com peso acima de 70kg.		
138	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX (Cintura: 80 a 115cm). Contém 8 Unidades. FINALIDADE: Incontinência urinária moderada, oferecendo até 8h de proteção. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada com tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados ao formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera; Hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao manequim unissex com peso de 40 a 70kg.	PACOTE	500
139	FRASCO UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 250ml. FINALIDADE: Oxigenoterapia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC com modelo especificando o nível mínimo e máximo, porca injetora e tampa na cor do gás.	UNID	20
140	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, ADULTO. FINALIDADE: Flebotomia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tecido elástico, não alergênico, com trava de segurança.	UNID	20
141	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, INFANTIL. FINALIDADE: Flebotomia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tecido elástico, não alergênico, com trava de segurança.	UNID	20
142	GARROTE LÁTEX FREE. Contém 25 Unidades. FINALIDADE: Flebotomia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada de látex-free, apresenta-se em tiras, é hipoalergênico não talcada.	CAIXA	20
143	GAZE EM ROLO 11 FIOS/CM² 91X91CM. FINALIDADE: Curativo em geral, absorção de líquidos e secreções. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fios 100% algodão em tecido tipo tela, 8 camadas, 3 dobras, Uniformemente enroladas sobre si e embaladas individualmente em saco plástico	ROLO/ UNID	100
144	GAZE EM ROLO 13 FIOS/CM² 91X91CM. FINALIDADE: Curativo em geral, absorção de líquidos e secreções. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fios 100% algodão em tecido tipo tela, 8 camadas, 3 dobras, Uniformemente enroladas sobre si e embaladas individualmente em saco plástico	ROLO/ UNID	100
145	GAZE EM ROLO 9 FIOS/CM² 91X91CM. FINALIDADE: Curativo em geral, absorção de líquidos e secreções. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fios 100% algodão em	ROLO/ UNID	100



	tecido tipo tela, 8 camadas, 3 dobras, Uniformemente enroladas sobre si e embaladas individualmente em saco plástico		
146	GEL CONDUTOR. Conteúdo: 1 kg. FINALIDADE: Compatível à eletrocardiografia, ecocardiografia, ultrasonografia, ultrassom e fisioterapia. ESPECIFICAÇÕES: Gel viscoso, isento de sal, álcool, pH neutro, excelente condutor, isento de gordura, hidrossolúvel, hipoalergênico, inodoro e translúcido.	FRASCO/ UNID.	72
147	HASTE FLEXÍVEL HOSPITALAR. Contém 75 Unidades. FINALIDADE: Exame clínico da orelhas, umbigo, olhos, nariz, além dos mais diversos usos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com polipropileno flexível inquebráveis com pontas de algodão anti-germe.	CAIXA OU PACOTE	10
148	IMOBILIZADOR DORSAL PARA RESGATE TIPO KED (ADULTO). FINALIDADE: Imobilizador Indicado para a imobilização da coluna vertebral, no resgate de extração rápida segura e eficiente do acidentado. Características: Confeccionado em nylon resistente e enrigecido com madeira natural permitindo maior segurança e durabilidade do material. Cintos e alças seguem o memo padrão de normas internacionais, feito de material translúcido ao raio x. Reconhecido pelo corpo de bombeiros.	UNID	2
149	IMOBILIZADOR DORSAL PARA RESGATE TIPO KED (INFANTIL). FINALIDADE: Imobilizador Indicado para a imobilização da coluna vertebral, no resgate de extração rápida segura e eficiente do acidentado. Características: Confeccionado em nylon resistente e enrigecido com madeira natural permitindo maior segurança e durabilidade do material. Cintos e alças seguem o memo padrão de normas internacionais, feito de material translúcido ao raio x. Reconhecido pelo corpo de bombeiros.	UNID	2
150	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. FINALIDADE: Imobilização e transporte. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orifício para ventilação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas 19 para poder ajustar e fixar as almofadas (Testa e queixo).	UNID	2
151	INALADOR À AR COMPRIMIDO. FINALIDADE: Emissão de partículas de medicamentos em forma de nevoa para inalação. ESPECIFICAÇÕES: Aparelho funcional, leve, portátil, Não requer lubrificação, baixo nível de ruído; com filtro de ar com elemento substituível.	KIT.	2
152	KIT MASCARA CONEXÃO DE ENCAIXE ADULTO PARA INALADOR. FINALIDADE: Emissão de partículas de medicamentos em forma de nevoa para inalação. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com PVC (cloreto de polivinila) com copo mangueira e extensão com conector de	KIT.	20



	encaixe, máscara. OBSERVAÇÕES: Conjunto completo de acessórios, compatível com os aparelhos "G.TECH", existente em nossos serviços.		
153	KIT MASCARA CONEXÃO DE ENCAIXE INFANTIL PARA INALADOR. FINALIDADE: Emissão de partículas de medicamentos em forma de nevoa para inalação. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com PVC (cloreto de polivinila) com copo mangueira e extensão com conector de encaixe, máscara. OBSERVAÇÕES: Conjunto completo de acessórios, compatível com os aparelhos "G.TECH", existente em nossos serviços.	KIT.	20
154	KIT ONCALL PLUS. FINALIDADE: Controle eficiente do Diabetes. ESPECIFICAÇÕES: Visor amplo fácil leitura, com apenas duas etapas se obtém o resultado. OBSERVAÇÕES: Conjunto completo de acessórios, compatível com os aparelhos "OnCall Plus", existente em nossos serviços.	KIT.	170
155	KIT CURATIVO SIMPLES - FINALIDADE: Auxiliar no manuseio de curativo básico. ESPECIFICAÇÕES: 01 Pinça Dente de Rato; 01 Pinça anatômica Serrilhada; 01 Pinça Kelly 3	KIT	2
156	KIT PARTO. FINALIDADE: Auxiliar o trabalho do parto em emergencial em ambiente pré-hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: 02 Pinça Kelly Reta Sem Dente 14cm; 01 Cuba Rim; 01 Tesoura MayoHegar 14cm.	KIT	2
157	KIT RETIRADA DE PONTOS. FINALIDADE: Auxilia na retirada de ponto. ESPECIFICAÇÕES: 01 Pinça Anatômica; 01 Pinça Kelly 12cm; 01 Pinça AdisonKocher; 01 Pinça Dente de Rato; 01 Tesoura Iris Ponta Fina 2	KIT	2
158	KIT SUTURA GERAL. FINALIDADE: Auxilia no manuseio da sutura geral. ESPECIFICAÇÕES: Cabo de Bisturi Nº 4; Pinça Adson 12cm 1x2 Dentes; Pinça Adson 12cm Serrilhada; Pinça Halstead Mosquito 12cm Curva; Pinça Kelly Curva 14cm; Pinça Pean 16cm; Porta Agulha MayoHegar 14cm; Tesoura Mayo Stiller Reta 15cm; Estojó 20x10x05 Estampado e Perfurado.	KIT	2
159	LÂMINA BISTURI Nº12. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Corte de pele, tecido e retirada de pontos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com aço carbono estéril.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S	5
160	LÂMINA BISTURI Nº22. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Corte de pele, tecido e retirada de pontos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com aço carbono estéril.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S	5
161	LÂMINA BISTURI Nº24. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Corte de pele, tecido e retirada de pontos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com aço carbono estéril.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE	5



		S	
162	LÂMINA MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA LAPIDADA. Contém 50 Unidades. FINALIDADE: Análises microscópicas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em vidro na espessura 1,0mm - 1,2mm, dimensões 26x76mm; Ponta fosca para auxilia na identificação de amostras; Embaladas a vácuo, Intercaladas com papel lenço, tratamento anti-fungo,	CAIXA CONTÉM 50 UNIDADE S	20
163	LANTERNA CLÍNICA. FINALIDADE: ESPECIFICAÇÕES: Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; Alta resistência (não possui vidro nem filamentos); 1 (uma) lâmpada de luz branca super brilhante LED focalizada, Comprimento 14,5 cm; Diâmetro 1,7cm, excelente iluminação para curtas distâncias e não aquece.	UNID	2
164	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO. FINALIDADE: Examinar as vias aéreas ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com cabo em aço inoxidável, proteção contra curto-circuito, punho recartilhado e conexão em aço inoxidável para pilhas médias, iluminação halógena, com laminas retas: n° 2, 3 e 4; curvas 2, 3 e 4. OBSERVAÇÕES: Acompanha o jogo de 06 (seis) lâmpadas sobressalentes.	KIT	1
165	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPLETO. FINALIDADE: Examinar as vias aéreas ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com cabo em aço inoxidável, proteção contra curto-circuito, punho recartilhado e conexão em aço inoxidável para pilhas médias, iluminação halógena, com laminas retas n° 0, 1 e 2 e curvas 0, 1 e 2. OBSERVAÇÕES: Acompanha o jogo de 06 (seis) lâmpadas sobressalentes.	KIT	1
166	LEITE NAN H.A. Fórmula Infantil em Pó 400G. FINALIDADE: lactentes em risco de desenvolver alergias (lactentes com familiares alérgicos) desde o nascimento. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com formula hipoalergénico com ferro para lactentes, com proteína parcialmente hidrolisada, com DHA e ARA.	LATA/ UNID	350
167	LEITE NUTREN JUNIOR EM PÓ 400G. FINALIDADE: Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com formula normocalórico, normoproteico e normolipidico, contribuindo para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica; Proteína: 12%; Carboidratos 35%, Gorduras: 53%; Osmolalidade 308mOsm/kg de água.	LATA/ UNID	350
168	LEITE NUTRISON SOYA EM PÓ 800G. FINALIDADE: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, sem sacarose. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com formula para nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de	LATA/ UNID	350



	soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Não contendo glúten.		
169	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 6.0-77MM. Contém 50 Pares. FINALIDADE: Cirurgias e procedimentos invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, atóxica, hipoalergênicas, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA	10
170	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX 6.5-83MM. Contém 50 Pares. FINALIDADE: Cirurgias e procedimentos invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, atóxica, hipoalergênicas, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA	20
171	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX 7.0-89MM. Contém 50 Pares. FINALIDADE: Cirurgias e procedimentos invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, atóxica, hipoalergênicas, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA	20
172	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX 7.5-95MM. Contém 50 Pares. FINALIDADE: Cirurgias e procedimentos invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, atóxica, hipoalergênicas, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA	20
173	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX 8.0-102MM. Contém 50 Pares. FINALIDADE: Cirurgias e procedimentos invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, atóxica, hipoalergênicas, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA	20
174	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX 8.5-108MM. Contém 50 Pares. FINALIDADE: Cirurgias e procedimentos invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, atóxica, hipoalergênicas, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA	10
175	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX 9.0-114MM. Contém 50 Pares. FINALIDADE: Cirurgias e procedimentos invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, atóxica, hipoalergênicas, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA	10
176	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO (G). Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Procedimentos não invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, Atóxica, hipoalergênicas; Não estéril lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES	100
177	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO (M). Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Procedimentos não invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, Atóxica, hipoalergênicas; Não estéril lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES	300
178	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO (P). Contém 100	CAIXA	300



	Unidades. FINALIDADE: Procedimentos não invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, Atóxica, hipoalergênicas; Não estéril lubrificada com pó bioabsorvível.	CONTÉM 100 UNIDADE S	
179	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO (PP). Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Procedimentos não invasivos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada à base de látex de borracha natural, Atóxica, hipoalergênicas; Não estéril lubrificada com pó bioabsorvível.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S	50
180	LUVAS DE PROTEÇÃO. FINALIDADE: Proteção contra agentes químicos e escoriantes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricada com borracha nitrílica com cano longo e relevo antiderrapante na palma e nos dedos, revestimento interno em algodão.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S	40
181	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM 1,5M. Contém 50 Unidades. FINALIDADE: Aspiração, drenagem, sucção e oxigenoterapia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC siliconizada, Estéril.	CAIXA CONTÉM 50 UNIDADE S.	5
182	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM 2,0M. Contém 40 Unidades. FINALIDADE: Aspiração, drenagem, sucção e oxigenoterapia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC siliconizada, Estéril.	CAIXA CONTÉM 40 UNIDADE S.	5
183	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM 3,0M. Contém 35 Unidades. FINALIDADE: Aspiração, drenagem, sucção e oxigenoterapia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC siliconizada, Estéril.	CAIXA CONTÉM 35 UNIDADE S.	5
184	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM 4,0M. Contém 25 Unidades. FINALIDADE: Aspiração, drenagem, sucção e oxigenoterapia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC siliconizada, Estéril.	CAIXA CONTÉM 25 UNIDADE S.	5
185	MANTA ALUMINADA DE EMERGÊNCIA 2,10MX1,40CM. FINALIDADE: Cobertor térmico de emergência destinada a manter a vítima aquecida, não deformável. ESPECIFICAÇÕES: Envolvente e impermeável reflete e aquece o corpo, Fabricado em polipropileno biorientado metalizado 25 microns. Envolvente e impermeável reflete e aquece o corpo	UNID	10
186	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (Adulto). FINALIDADE: Procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em vinil macio, com tubo 2,10m para suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz.	KIT	10
187	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM	KIT	10



	RESERVATÓRIO (INFANTIL). FINALIDADE: Procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatorios. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em vinil macio, com tubo 2,10m para suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz.		
188	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/ N95. Contém 20 Unidades. FINALIDADE: Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (<i>mycobacteriumtuberculosis</i>). ESPECIFICAÇÕES: Fabricada em não tecido com 6 camadas, atóxica e apirogênica; Possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça.	CAIXA CONTÉM 20 UNIDADE S.	50
189	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. FINALIDADE: Formam uma barreira bacteriológica, impedindo a passagem de bactérias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, não estéril. Estilo retangular dupla camada com clipe nasal e elástico, tamanho único com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada.	CAIXA CONTÉN DO 20 CXs COM 50 UNIDADE S CADA	70
190	MESA GINECOLÓGICA. FINALIDADE: Auxilia exames ginecológicos nos serviços de saúde. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo de aço inoxidável; Leito estofado dividido em triplas partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo.	UNID	1
191	MESA PARA ELETROCARDÍOGRAFO COM 1 GAVETA. FINALIDADE: Acomodar e auxilia o deslocamento intra-hospitalar de eletrocardiógrafos e seus acessórios. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em termoplástico resistente estrutura sobre 04 rodízios sendo 2 com freios totalmente desmontável com superfície de fácil assepsia.	UNID	1
192	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO NS ADULTO. FINALIDADE: Inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados. ESPECIFICAÇÕES: Copo em policarbonato (com escala). Tampa em nylon, injetor de nylon, tubo interno em silicone, traquéia e máscara facial fabricada em PVC. OBSERVAÇÕES: Conjunto completo de acessórios, compatível com os aparelhos "G.TECH", existente em nossos serviços.	KIT.	1
193	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO NS INFANTIL. FINALIDADE: Inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados. ESPECIFICAÇÕES: Copo em policarbonato (com escala). Tampa em nylon, injetor de nylon, tubo interno em silicone, traquéia e máscara facial fabricada em PVC. OBSERVAÇÕES: Conjunto completo de acessórios, compatível com os aparelhos "G.TECH", existente em nossos serviços.	KIT.	1
194	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS. FINALIDADE: Prendedor radiográfico com luminosidade através de luz fluorescente	UNID	1



	homogenia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, chapa de 0,8mm escovado, bivolt 110-220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e quatro lâmpadas fluorescentes de 15W cada. Altura 500mm x Largura 105mm x Comprimento 720mm.		
195	NYLON PRETO 2-0. Fio 45cm. Agulha CT19 $\frac{3}{8}$ Círculo Triangular 19mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral NOS procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	CAIXA CONTÉM 24 UNIDADE S	15
196	NYLON PRETO 2-0. Fio 45cm. Agulha CT24 $\frac{3}{8}$ Círculo Triangular 24mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral NOS procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	CAIXA CONTÉM 24 UNIDADE S	15
197	NYLON PRETO 3-0. Fio 45cm. Agulha CT19 $\frac{3}{8}$ Círculo Triangular 19mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral NOS procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	CAIXA CONTÉM 24 UNIDADE S	15
198	NYLON PRETO 3-0. Fio 45cm. Agulha CT24 $\frac{3}{8}$ Círculo Triangular 24mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral NOS procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	CAIXA CONTÉM 24 UNIDADE S	15
199	NYLON PRETO 4-0. Fio 45cm. Agulha CT19 $\frac{3}{8}$ Círculo Triangular 19mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral NOS procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6. tingidos de preto.	CAIXA CONTÉM 24 UNIDADE S	15
200	NYLON PRETO 4-0. Fio 75cm. Agulha CT19 $\frac{3}{8}$ Círculo Triangular 19mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral NOS procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	CAIXA CONTÉM 24 UNIDADE S	15
201	NYLON PRETO 5-0. Fio 45cm. Agulha CT19 $\frac{3}{8}$ Círculo Triangular 19mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral NOS procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	CAIXA CONTÉM 24 UNIDADE S	15
202	NYLON PRETO 5-0. Fio 75cm. Agulha CT19 $\frac{3}{8}$ Círculo Triangular 19mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADE:	CAIXA CONTÉM	15



	Aproximação de tecidos lisos e macios em geral NOS procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	24 UNIDADES	
203	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE. FINALIDADE: Proteção aos olhos contra impacto de partículas de serviços de saúde. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em policarbonato com filtro de radiação UV; Proteções laterais com ajuste telescópico e trava nas orelhas.	UNID	20
204	OTOSCÓPIO MINI COM LANTERNA CLÍNICA LED (2EM1). FINALIDADE: Lanterna clínica pode ser usada como mini otoscópio. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em metal metálico acionamento da luz por clip de contato com ajuste de foco clínico de dupla função; Sendo lanterna de diagnóstico conversível e mini otoscópio com 3 tamanhos diferentes de espéculos; Potência da Lâmpada 2W. OBSERVAÇÕES: Acompanha conjunto completo de acessórios	KIT	1
205	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO. FINALIDADE: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. ESPECIFICAÇÕES: Visor Luminoso de LED - OLED de duas cores de fácil leitura; Indicador de pulso; Compacto, portátil e iluminado; Dois formatos de visualização: Possibilita a mudança da direção de visualização; Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90%; Botão único de ligação; Dispositivo que desliga automático após 08 segundos sem atividade; Inclui cordão para o pescoço; Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA", em uso contínuo de aproximadamente 18 horas.	KIT	10
206	OXÍMETRO DE PULSO. FINALIDADE: Monitorização simultânea de frequência cardíaca e de saturação de oxigênio dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia digital de ponta, com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências.	KIT	1
207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 5CM X 100M. FINALIDADE: Esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em papel grau cirúrgico + filme laminado de poliéster e polipropileno possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterilização.	UNID	15
208	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 8CM X 100m. FINALIDADE: Esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em papel grau cirúrgico + filme laminado de poliéster e polipropileno	UNID	15



	possibilitando abertuta asséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterilizarão.		
209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 10CM X 100M. FINALIDADE: Esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em papel grau cirúrgico + filme laminado de poliéster e polipropileno possibilitando abertuta asséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterilizarão.	UNID	15
210	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 15CM X 100M. FINALIDADE: Esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em papel grau cirúrgico + filme laminado de poliéster e polipropileno possibilitando abertuta asséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterilizarão.	UNID	30
211	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 20CM x 100m. FINALIDADE: Esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em papel grau cirúrgico + filme laminado de poliéster e polipropileno possibilitando abertuta asséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterilizarão.	UNID	10
212	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 25CM X 100m. FINALIDADE: Esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em papel grau cirúrgico + filme laminado de poliéster e polipropileno possibilitando abertuta asséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterilizarão.	UNID	5
213	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 30CM X 100M. FINALIDADE: Esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em papel grau cirúrgico + filme laminado de poliéster e polipropileno possibilitando abertuta asséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterilizarão.	UNID.	5
214	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 50CM X 100M. FINALIDADE: Esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em papel grau cirúrgico + filme laminado de poliéster e polipropileno possibilitando abertuta asséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterilizarão.	UNID.	5
215	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M. FINALIDADE: Revestir o estofado da maca. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fibras longas 100% naturais cor branca, uso único.	UNID.	200
216	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M. FINALIDADE: Revestir o estofado da maca. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com fibras longas 100% naturais cor branca, uso único.	UNID.	200
217	PISSETA ÂMBAR 125ML BICO CURVA FLEXÍVEL. FINALIDADE: Auxilia o uso dos anticépticos sobre a pele ou mucosa. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno, bisnaga na cor âmbar, graduação em alto relevo invertida 125 a 50ml. bico curva flexível, rosqueador e tampa.	UNID	50



218	PISSETA ÂMBAR 125ML BICO RETA FLEXÍVEL. FINALIDADE: Auxilia o uso dos anticépticos sobre a pele ou mucosa. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno, bisnaga na cor âmbar, graduação em alto relevo invertida 125 a 50ml. bico reta flexível, rosqueador e tampa.	UNID	50
219	PISSETA ÂMBAR BICO CURVA FLEXÍVEL AFERIDOR 250ML. FINALIDADE: Auxilia o uso dos anticépticos sobre a pele ou mucosa. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno, bisnaga na cor âmbar, graduação em alto relevo invertida 225 a 50ml. bico curva flexível, rosqueador e tampa.	UNID	50
220	PISSETA ÂMBAR BICO RETA FLEXÍVEL AFERIDOR 250ML. FINALIDADE: Auxilia o uso dos anticépticos sobre a pele ou mucosa. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno, bisnaga na cor âmbar, graduação em alto relevo invertida 250 a 50ml. bico reta flexível, rosqueador e tampa.	UNID	50
221	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE. FINALIDADE: Descanso Sentado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço com assento, encosto de braços e pernas estofados em courvim, movimentos reclinável através de sistema a gás em 4 posições, pés com ponteiros de borracha compatível com pacientes ate 130 kg.	UNID	2
222	PRANCHA CURTA POLIETILENO COM TRÊS CINTAS. FINALIDADE: Imobilização de coluna. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno com aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça.	UNID	1
223	PRANCHA LONGA POLIETILENO COM TRÊS CINTAS. FINALIDADE: Imobilização de coluna. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno com aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça.	UNID	1
224	PROTECTOR PARA QUEIMADURA 50X50CM. FINALIDADE: Isolar de maneira eficaz, órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polietileno (PE) virgem de baixa densidade, atóxico e transparente, estéril de uso único.	UNID.	10
225	PROTECTOR SOLAR CREME FACIAL UV FPS 30. Conteúdo: 120g/ml. FINALIDADE: Proteção solar tipo de pele facial, uso diário profissional ocupacional que desempenhe atividades no horário vespertino. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com sua formula com odor suave e agradável, de coloração natural, hipoalergênico, não gorduroso, e não comedogênico, fator de proteção solar mínima 30, com filtro químico contra raios ultravioletas tipo UVA e UVB, devendo conter dióxido de titânio em sua	FRASCO/ UNID	800



	composição, micronizado ou em suspensão a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação. O produto deve ser classificado como OIL-FREE (não oleoso), PABA-FREE e água resistente.		
226	PROTETOR SOLAR CREME FACIAL UV FPS 30. Conteúdo: 4 Litros. FINALIDADE: Proteção solar tipo de pele facial, uso diário profissional ocupacional que desempenhe atividades no horário vespertino. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com sua fórmula com odor suave e agradável, de coloração natural, hipoalergênico, não gorduroso, e não comedogênico, fator de proteção solar mínima 30, com filtro químico contra raios ultravioletas tipo UVA e UVB, devendo conter dióxido de titânio em sua composição, micronizado ou em suspensão a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação. O produto deve ser classificado como OIL-FREE (não oleoso), PABA-FREE e água resistente.	BOBONA/ UNID.	24
227	PROTETOR SOLAR GEL LABIAL UV FPS 30. Conteúdo: 5,5g, FINALIDADE: Proteção solar labial dos profissionais que desempenhe atividades no horário vespertino. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado e formulado com aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carité; Proteção raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentação); Resistente a água; Produto em bastão;	FRASCO/ UNID	50
228	PULSEIRA HOSPITALAR MÃE E FILHO. FINALIDADE: Pulseiras de identificação hospitalar mãe e gêmeos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com material flexível e ajustável, com fechamento em pino, com o branco fosco para escrita, possui bordas e extremidades arredondadas.	UNID	20
229	PULSEIRA HOSPITALAR MÃE E GÊMEOS. FINALIDADE: Pulseiras de identificação hospitalar mãe e gêmeos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com material flexível e ajustável, com fechamento em pino, com o branco fosco para escrita, possui bordas e extremidades arredondadas.	UNID	20
230	RESPIRADOR PFF2 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO e Válvula FINALIDADE: Proteção contra névoas de pesticidas com baixa pressão de vapor e odores de vapores orgânicos em baixa concentração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com manta sintética descartável com purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 com filtro de carvão ativado e válvula de exalação com elástico para fixação na cabeça e nuca.	UNID	200
231	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF1 VÁLVULADA. FINALIDADE: Proteção contra poeiras e névoas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com filtro de manta sintética descartável com purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1 com válvula de exalação.	UNID	200
232	RESSUSCITADOR TIPO AMBU – ADULTO. FINALIDADE: Promove ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na	KIT	5



	ausência de respiração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em silicone totalmente livre de látex, conhecido por (Ambu). OBSERVAÇÕES: Acompanha conjuntos de acessórios.		
233	RESSUSCITADOR TIPO AMBU INFANTIL. FINALIDADE: Promove ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em silicone totalmente livre de látex, conhecido por (Ambu). OBSERVAÇÕES: Acompanha conjuntos de acessórios.	KIT	5
234	RESSUSCITADOR TIPO AMBU NEONATO. FINALIDADE: Promove ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em silicone totalmente livre de látex, conhecido por (Ambu). OBSERVAÇÕES: Acompanha conjuntos de acessórios.	KIT	5
235	SACO PLÁSTICO PARA PLANETA. FINALIDADE: Resíduos que necessitam de tratamento específico. EPECIFICAÇÕES: sacos brancos leitosos revestidos por sacos vermelhos identificados com o símbolo de risco biológico e a inscrição "Peça Anatômica / Produto de Fecundação"	UNID	20
236	SAPATILHA PARA CENTRO CIRÚRGICA. Contém 50 Pares. FINALIDADE: Cobrir os calçados nas áreas críticas dos centros cirúrgicos, e unidades de terapias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em "tecido não tecido" 100% polipropileno, bordas seladas ultrasônicamente em elástico fabricado em poliéster e poliamida.	CAIXA CONTÉM 50 PARES..	50
237	SCALP Nº 19. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Administração imediata de medicação em curto prazo. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com agulha de punção em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida; Cânula da agulha com protetor em PVC; Asa de fixação em cores conforme o padrão universal; Fixação da cânula da agulha ao corpo do dispositivo realizada através de ultrassom, sem cola. Tubo de vinil flexível, transparente, Conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes. Atóxico, apirogênico, atraumático e descartável.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S.	5
238	SCALPE Nº 21G. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Administração imediata de medicação em curto prazo. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com agulha de punção em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida; Cânula da agulha com protetor em PVC; Asa de fixação em cores conforme o padrão universal; Fixação da cânula da agulha ao corpo do dispositivo realizada através de ultrassom, sem cola. Tubo de vinil flexível, transparente, Conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S.	5



	intermitentes. Atóxico, apirogênico, atraumático e descartável.		
239	SCALPE Nº 23G. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Administração imediata de medicação em curto prazo. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com agulha de punção em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida; Cânula da agulha com protetor em PVC; Asa de fixação em cores conforme o padrão universal; Fixação da cânula da agulha ao corpo do dispositivo realizada através de ultrassom, sem cola. Tubo de vinil flexível, transparente, Conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes. Atóxico, apirogênico, atraumático e descartável.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S.	20
240	SCALPE Nº 25G. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Administração imediata de medicação em curto prazo. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com agulha de punção em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida; Cânula da agulha com protetor em PVC; Asa de fixação em cores conforme o padrão universal; Fixação da cânula da agulha ao corpo do dispositivo realizada através de ultrassom, sem cola. Tubo de vinil flexível, transparente, Conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes. Atóxico, apirogênico, atraumático e descartável.	CAIXA CONTÉM 100 UNIDADE S.	20
241	SCALPE Nº 27G. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Administração imediata de medicação em curto prazo. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com agulha de punção em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida; Cânula da agulha com protetor em PVC; Asa de fixação em cores conforme o padrão universal; Fixação da cânula da agulha ao corpo do dispositivo realizada através de ultrassom, sem cola. Tubo de vinil flexível, transparente, Conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes. Atóxico, apirogênico, atraumático e descartável.	CAIXA	5
242	SELADORA HOSPITALAR A PEDAL. FINALIDADE: Selagem de papel grau cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço com tecnologia de acionamento a pedal, controle de temperatura eletrônico, temporizador e disparo sonoro no fim do processamento da selagem. OBSERVAÇÕES: Acompanha conjuntos de acessórios.	UNID	2
243	SERINGA 1ML BICO LUER-LOCK (Rosca) + Agulha 0,45x13mm - BD. Contém 500 Unidades. FINALIDADE: Irrigações em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polipropileno, transparente, descartável; Siliconização; interna que garante suavidade no deslize e no controle	CAIXA CONTÉM 500 UNIDADE S.	20



	preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; Antel de retenção.		
244	SERINGA 3ML BICO LUER-LOCK (Rosca) + Agulha 0,7x25mm - BD. Contém 500 Unidades. FINALIDADE: Irrigações em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polipropileno, transparente, descartável; Siliconização; interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; Antel de retenção.	CAIXA CONTÉM. 500 UNIDADE S	20
245	SERINGA 5ML BICO LUER-LOCK (Rosca) + Agulha 0,7x25mm - BD. Contém: 500 Unidades. FINALIDADE: Irrigações em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polipropileno, transparente, descartável; Siliconização; interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; Antel de retenção.	CAIXA CONTÉM. 500 UNIDADE S	20
246	SERINGA 10ML BICO LUER-LOCK (ROSCA) + AGULHA 0,7x25mm - BD. Contém 250 Unidades. FINALIDADE: Irrigações em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polipropileno, transparente, descartável; Siliconização; interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; Anel de retenção .	CAIXA CONTÉM. 250 UNIDADE S	20
247	SERINGA 20ML BICO LUER-LOCK (ROSCA) + AGULHA 0,7X25MM - BD. Contém. 250 Unidades. FINALIDADE: Irrigações em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em polipropileno, transparente, descartável; Siliconização; interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; Antel de retenção.	CAIXA CONTÉM. 250 UNIDADE S	20
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. FINALIDADE: Drenagem de fluidos (secreções ou excreções). ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, aprotogênico, transparente e flexível com diametro 2.0mm e 40cm de comprimento, ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada.	UNID	50
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. FINALIDADE: Drenagem de fluidos (secreções ou excreções). ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, aprotogênico, transparente e flexível com diametro 2,7mm e 40cm de comprimento, ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada.	UNID	50
250	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. FINALIDADE: Drenagem de fluidos (secreções ou excreções). ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de	UNID	50



	polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, trnsaparente e flexível com diametro 3,3mm e 50cm de comprimento, ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada.		
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. FINALIDADE: Drenagem de fluidos (secreções ou excreções). ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, trnsaparente e flexível com diametro 4,0mm e 50cm de comprimento, ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada.	UNID	50
252	SONDA DE FOLEY 2 VIS, Nº 8. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora pediátrico. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50
253	SONDA DE FOLEY 2 VIS Nº 10. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora pediátrico. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50
254	SONDA DE FOLEY 2 VIS Nº 12. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora adulto. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50
255	SONDA DE FOLEY 2 VIS Nº 14. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora adulto. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50
256	SONDA DE FOLEY 2 VIS Nº 16. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora adulto. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50
257	SONDA DE FOLEY 2 VIS Nº 18. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora adulto. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50
258	SONDA DE FOLEY 2 VIS Nº 20. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora adulto. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50
259	SONDA DE FOLEY 2 VIS Nº 22. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora adulto. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50
260	SONDA DE FOLEY 2 VIS Nº 24. FINALIDADE: Cateterismo vesical de demora adulto. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de látex de borracha 100% natural ponta distal atraumatico uso único, estéril descartável.	UNID	50



261	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 8. FINALIDADE: Conduzir alimentos, líquidos e medicamentos ao estômago ou intestino do paciente. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em poliuretano material radiopaco com tubo com marcação de posicionamento, conector de dupravias fabricado em PVC, arame guia de aço inoxidável e cilindro de tungstênio.	UNID	150
262	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10. FINALIDADE: Conduzir alimentos, líquidos e medicamentos ao estômago ou intestino do paciente. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em poliuretano material radiopaco com tubo com marcação de posicionamento, conector de dupravias fabricado em PVC, arame guia de aço inoxidável e cilindro de tungstênio.	UNID	150
263	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12. FINALIDADE: Conduzir alimentos, líquidos e medicamentos ao estômago ou intestino do paciente. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em poliuretano material radiopaco com tubo com marcação de posicionamento, conector de dupravias fabricado em PVC, arame guia de aço inoxidável e cilindro de tungstênio.	UNID	150
264	SONDA URETRAL Nº 4. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 1,67cm; Comprimento 40cm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	UNID	50
265	SONDA URETRAL Nº 6. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 2,0mm; Comprimento 400mm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	UNID	50
266	SONDA URETRAL Nº 8. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 2,7mm; Comprimento 400mm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	UNID	50
267	SONDA URETRAL Nº 10. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 3,3mm; Comprimento 400mm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo	UNID	50



	com tampa.		
268	SONDA URETRAL Nº 12. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 4,0mm; Comprimento 400mm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	UNID	50
269	SONDA URETRAL Nº 14. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 4,7mm; Comprimento 400mm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	UNID	50
270	SONDA URETRAL Nº 16. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 5,3mm; Comprimento 400mm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	UNID	50
271	SONDA URETRAL Nº 18. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 6,0mm; Comprimento 400mm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	UNID	50
272	SONDA URETRAL Nº 20. FINALIDADE: Alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, estéril, apirogênico, transparente e flexível; Diâmetro externo 6,7mm; Comprimento 400mm, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	UNID	50
273	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. FINALIDADE: Base para acoplar a caixa coletora. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço sendo possível a utilização deste sobre a bancada e na parede.	UNID	10
274	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS. FINALIDADE: Base para acoplar a caixa coletora. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço sendo possível a utilização deste sobre a bancada e na parede.	UNID	10



275	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LITROS. FINALIDADE: Base para acoplar a caixa coletora. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço sendo possível a utilização deste sobre a bancada e na parede.	UNID	10
276	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. FINALIDADE: Base para acoplar a caixa coletora. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço sendo possível a utilização deste sobre a bancada e na parede.	UNID	10
277	SUPORTE PARA SORO. FINALIDADE: Suporte dos medicamentos em pacientes em leito. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço com coluna receptora e haster telescópica em tubo redondo com 4 ganchos; base em tubos quadrados; Sistema de regulagem de altura através de manipulô; 5 rodízios giratórios de 50mm, 2 com trava.	UNID	5
278	TALA AMARELA EM EVA "G". FINALIDADE: Imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em EVA (4mm).	UNID	50
279	TALA AMARELA EM EVA "M". FINALIDADE: Imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em EVA (4mm).	UNID	50
280	TALA AMARELA EM EVA "P". FINALIDADE: Imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em EVA (4mm).	UNID	50
281	TALA AMARELA EM EVA "PP". FINALIDADE: Imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em EVA (4mm).	UNID	50
282	TENTACÂNULA/CANULA ACANELADA 15CM. FINALIDADE: Guiar a ponta do bisturi. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável	UNID	5
283	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO OVAL. Contém 12 Unidades. FINALIDADE: Aferir temperatura corporal humana. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em vidro e enchimento a mercúrio com escala interna +35°C à +42°C; Erro máximo de indicação 0,15°C / +0,1°C.	CAIXA	3
284	TERMÔMETRO DIGITAL. FINALIDADE: Aferir temperatura corporal humana. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado de plástico rígido com ponta flexível; 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca.	UNID	10
285	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS. Contém 50 Unidades. FINALIDADE: Teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. ESPECIFICAÇÕES: Sistema de aspiração, com apenas 1 Microlitro realiza o teste. OBSERVAÇÕES: Compatível com o aparelho "OnCall Plus", existente em nossos serviços.	CAIXA CONTÉM 50	120
286	Toalhas Umedecidas 20 x 26cm. Contém 40 Unidades. FINALIDADE: Auxiliar o cuidado com pacientes acamados, ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com tecnologia	CAIXA OU PACOTE	10



	hipoalergênicas testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem abre-fecha.		
287	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Protege as contaminações oriundas dos cabelos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em "tecido não tecido"; Tamanho e uso único, não estéril na cor branca.	PACOTE	50
288	TUBO À VÁCUO 4ML. CONTÉM 100 UNIDADES. FINALIDADE: Coletar amostras de sangue total ou plasma, armazenar e transportar para análises clínicas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico de polipropileno com sistema fechado de coleta múltipla, estéril.	PACOTE/ BANDEJA	20
289	TUBO À VÁCUO ATIVADOR DE COÁGULO 10ML. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coletar amostras de sangue total ou plasma, armazenar e transportar para análises clínicas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico de polipropileno com sistema fechado de coleta múltipla, estéril.	PACOTE/ BANDEJA	20
290	TUBO À VÁCUO ATIVADOR DE COÁGULO 4ML. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coletar amostras de sangue total ou plasma, armazenar e transportar para análises clínicas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico de polipropileno com sistema fechado de coleta múltipla, estéril.	PACOTE/ BANDEJA	20
291	TUBO À VÁCUO ATIVADOR DE COÁGULO GEL 10ML. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coletar amostras de sangue total ou plasma, armazenar e transportar para análises clínicas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico de polipropileno com sistema fechado de coleta múltipla, estéril.	PACOTE/ BANDEJA	20
292	TUBO À VÁCUO ATIVADOR DE COÁGULO GEL 4ML. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coletar amostras de sangue total ou plasma, armazenar e transportar para análises clínicas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico de polipropileno com sistema fechado de coleta múltipla, estéril.	PACOTE/ BANDEJA	20
293	TUBO À VÁCUO EDTA K3 4ML. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coletar amostras de sangue total ou plasma, armazenar e transportar para análises clínicas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico de polipropileno com sistema fechado de coleta múltipla, estéril.	PACOTE/ BANDEJA	20
294	TUBO À VÁCUO FLUORETO 4ML. Contém 100 Unidades. FINALIDADE: Coletar amostras de sangue total ou plasma, armazenar e transportar para análises clínicas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico de polipropileno com sistema fechado de coleta múltipla, estéril.	PACOTE/ BANDEJA	20
295	TUBO LÁTEX NATURAL 200. Contém 15 Metros. FINALIDADE: Flebotomia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em látex 100% puro Flebotomia em tubo calibre 200, diâmetro externo 5mm, interno 2,5mm; espessura 1,25mm	PACOTE	2
296	URINOL MASCULINO PLÁSTICO 1 LITRO. FINALIDADE:	UNID	5



	Coletar urina em pacientes acamados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em plástico		
297	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. FINALIDADE: Válvula reguladora de pressão para cilíndrico de oxigênio 15 litros. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm ² ; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm ² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro.	UNID	5
298	VASELINA LIQUIDA. Conteúdo: 1L. FINALIDADE: Emoliente da pele, remoção de crostas de produtos previamente usados na pele. ESPECIFICAÇÕES: Oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, e inodoro quando frio. Composto por hidrogenação catalítica de óleos básicos minerais (derivados do petróleo)	FRASCO/ UNID	12
299	ABSORVENTE PARA MANEQUIM UNISSEX. FINALIDADE: Incontinência leve a moderada, pós-parto e pós-cirúrgico. EPECIFICAÇÕES: Fabricado com tecnologia de rápida absorção em apenas 8 segundos, distribuição de canais, com alo e vera; Hipoalérgico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao manequim unissex.	PACOTE CONTÉM 20 UNIDADES	50

OBS: As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar as materiais e equipamentos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos equipamentos, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

3. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento



de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.

5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

6. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

7. Vencendo-se a certidões da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma deverá ar, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

4.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

4.4. Fiscalizar a execução do contrato.

5-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6-Forma de Pagamento e entrega

1. O pagamento será efetuado parceladamente ao contratado, através de empenho ordinário, mediante atesto da entrega pelo setor competente.

2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

3. O material entregue na Secretaria de saúde do município deverá ser rigorosamente, aquele descrito no pedido, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço**

8 – Fiscalização do Contrato –

A fiscalização do contrato será exercida por servidor do município, indicado pela Secretaria de Saúde do Município, acompanhado pelo setor de controle interno do município..



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2018
(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de VÁRZEA- PB

Senhora Pregoeira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____
portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado
de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao
Pregão nº **0019/2018**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita
apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos,
renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas,
recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida
licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2018

ANEXO III-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

(usar papel timbrado da empresa)

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:08.884.066/0001-01

ANEXO IV- MODELO CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2018

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Endereço _____

Fone _____ E-MAIL _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **0019/2018** informamos a seguir os nossos preços para XXXXXXXX, conforme especificações do edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	FABRICANTE /MARCA	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ; TOTAL
	TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da proposta:

Declaro que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei a o fornecimento no prazo de 02 (dois) dias.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



ANEXO V- MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2018

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(inciso VII do artigo 4o da Lei no 10.520, de 2002);

1) letra “d”item 4.4.2

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018.
Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

2) letra “e ”item 4.4.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2018**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



3) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de VÁRZEA -Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. **0019/2018**, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

4) letra “b” do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



**MODELO DECLARAÇÃO QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA
AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

5) letra “c” do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

MODELO DECLARAÇÃO

6) letra “d” do item 8.1

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018
CONTRATO PMV/SECAD Nº /2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA - ESTADO DA PARAÍBA E .xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.884.066/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito constitucional Sr. Otoni Costa de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, com CPF(MF) nº e RG, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Rua/Domicílio....., nº., em....., representada por, CPF E RG..... doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0019/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o na, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 00XX/2018, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A presente contratação tem o valor mensal de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO –

1- O pagamento será efetuado parceladamente ao contratado, através de empenho ordinário, mediante atesto da entrega pelo setor competente.

2 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

3. O material entregue na Secretaria de Saúde do Município, deverá ser rigorosamente, aquele descrito no pedido, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições



elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade no ano de 2018, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do **Orçamento de 2018** - Recursos Próprios Ordinários /PAB/FMS-02.050- Secretaria de Saúde- classificação: 10 301 2015 2033 - Manutenção das Atividades administrativas da secretaria de Saúde;
02.051 Fundo Municipal de Saúde – classificação: 10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;10 301 1001 2036 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família, 10 301 1021 2075 Manutenção de outros programas do SUS no elemento de despesa 33 90 30- material de consumo ou 4490.52 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os materiais e equipamentos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

6.1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos equipamentos, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

6.1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

6.3. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

6.4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.

6.5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

6.6. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

6.7. Vencendo-se a certidões da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma deverá ar, a



CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

6.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete- **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES –

1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;



§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de várzea-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra “a”, será aplicada pela administração do órgão recebedor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra “b” será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato..



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Várzea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer a cidade de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea, ____ de _____ de 2018.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Várzea- PB
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS

CONTRATADA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:08.884.066/0001-01

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 0019/2018

EMPRESA: _____

CNPJ : _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____

DECLARO HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

NOME LEGÍVEL DO DECLARANTE: